

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 246

de 3 de junho de 1.952.-

" Abre créditos suplementares II.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:-

8 10 3 - Impressos, livros e material de expediente .....	Cr\$ 8.000,00
8 33 0 - Adicionais a Professores ( Art. 148 da Constituição Estadual ) .....	Cr\$ 5.000,00
8 82 1 - Operários do Serviço de Estradas e Pontes .....	Cr\$60.000,00
8 82 3 - Para o Serviço de Estradas e Pontes .....	Cr\$30.000,00
8 91 4 - Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de M. Gerais .....	Cr\$ 6.000,00
8 93 0 - Abono de família a funcionários .....	Cr\$ 3.000,00
8 93 1 - Abono de família a extranumerários .....	Cr\$ 9.000,00
8 98 4 - Subvenções ordinárias .....	Cr\$ 2.000,00
8 99 4 - Aluguel de Prédios .....	Cr\$ 3.600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta - lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de junho de 1.952.-

*Pedro Rennó Moreira*  
\_\_\_\_\_  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
\_\_\_\_\_  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário